



Câmara Municipal de Canas
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
E-mail: camaracanas@uol.com.br
Site: www.camaracanas.sp.gov.br

ATO 09/2023 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando que na data de 6/09/2023, a Prefeitura Municipal de Canas, enviou para esta Casa de Leis o Decreto nº 32, de 04/09/2023, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais ao dia que especifica e dá outras providências;

Considerando que a Prefeita Municipal, Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 8 de setembro, sexta-feira, devido ao Feriado Nacional da Independência do Brasil no dia 7 de setembro, quinta-feira;

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE:**

1- Estabelecer no dia 8 de setembro de 2023, sexta-feira, ponto facultativo na Câmara Municipal, retornando aos trabalhos no dia 11 de setembro, segunda-feira.

Câmara Municipal, 6 de setembro de 2023.

LAERTE ZANIN
Presidente da Câmara Municipal de Canas